3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL RURAL Nº 005/2020- PROCESSO Nº 19/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613212/0001-22, com sede na Av. do Comércio 364, cidade de Erval Seco, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHE,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS,, doravante denominado apenas **ARRENDATÁRIO,** e de outro lado o **Sr. JADIR GONÇALVES SOARES,** brasileiro, residente e domiciliado na Linha Caetano, Erval Seco – RS., portador do CPF nº 649.058.960-53, doravante denominado de **ARRENDADOR**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis federais n° 8.883/94 e 9.648/98, pactuam o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica renovado o prazo do presente Contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato original firmado em 29 de janeiro de 2020, permanecem inalteradas.

E por estarem desta forma justos e conveniados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos**.**

Erval Seco RS, 22 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

JADIR GONÇALVES SOARES
Arrendador

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica